



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
05/04/22


Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 785/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, em Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e da outra providência.

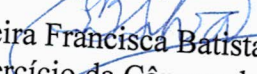
A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 053/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, em Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, em Teixeiraópolis, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 77

Em: 27/04/22